



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

RESOLUÇÃO N° 001, de 04 de outubro de 2023

Regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados no Instituto de Estudos do Trópico Úmido do Campus Universitário de Xinguara para as provas escrita, didática, prática, de memorial e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior, em adequação à Resolução 222 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Unifesspa.

O Diretor do Instituto de Estudos do Trópico Úmido de Xinguara, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria N° 1114 de 29 de julho de 2022 e publicada no Diário Oficial da União n° 144, em 01 de agosto de 2022, Seção 2, p.66, em cumprimento à decisão da Congregação do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, em Reunião Extraordinária realizada no dia 04 de outubro de 2023, promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA DOS CONCURSOS

Art. 1. Conforme o Art. 48 da Resolução n. 222 do CONSEPE, os Concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior constarão de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, na seguinte ordem:

I – Primeira Etapa (caráter eliminatório):

- a) Prova Escrita;
- b) Prova Didática;
- c) Prova Prática, se necessária
- d) Prova de Memorial, se necessária

II – Segunda Etapa (caráter classificatório):

- a) Julgamento de Títulos.

TÍTULO II

DA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

Art. 2. A avaliação da Prova Escrita observará, conforme o Art. 50, parágrafo único, inciso IV, da Resolução n. 222 do CONSEPE os critérios abaixo discriminados com a valoração respectiva, conforme descrito no ANEXO I desta resolução:

I – Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (1,0);

II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (7,0);

III – Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical; (2,0).

TÍTULO III

DA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 3. A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato quanto aos seguintes critérios, definidos no Art. 51, parágrafo 1º, alíneas a e b, da Resolução n. 222 do CONSEPE, subdivididos nos aspectos descritos no ANEXO II desta resolução:

I – Planejamento, a organização e clareza da aula (5,0);

II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos candidatos (5,0).

TÍTULO IV

DA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

Art. 4. Havendo necessidade de Prova Prática ou Experimental seus critérios de avaliação serão definidos previamente no respectivo Plano de Concurso, desde que atenda ao disposto no Art. 53, parágrafo único, da Resolução n. 222 do CONSEPE.

TÍTULO V

DA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

Art. 5. Conforme descrito no Art. 54 da Resolução n. 222 do CONSEPE, o memorial apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

I – Descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

II – Descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

III – Plano de atuação profissional para o primeiro triênio na área do concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Art. 6. Na prova de Memorial, a Comissão Examinadora deverá avaliar os seguintes aspectos, constantes no Art. 56 da Resolução n. 222 do CONSEPE, com valoração definida no ANEXO III desta resolução:

I – Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso (4,0);

II – Consistência teórica, formativa e prática (2,0);

III – Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso (2,0);

IV – Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas (0,5);

V – Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica (0,5);

VI – Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias (0,5);

VII – Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área do conhecimento em exame (0,5).

TÍTULO VI

DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

Art. 7. A pontuação do candidato em cada prova da primeira etapa será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores (em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)), considerando uma casa decimal, conforme Art. 58, parágrafo 1º da Resolução 222 do CONSEPE.

Art. 8. A pontuação total da primeira etapa (PT1) deverá ser computada considerando a média aritmética simples calculada a partir das notas da prova escrita (PE), prova didática (PD), prova de memorial (PM) ou prova prática (PP) e de memorial, de acordo com as equações, com resultado em duas casas decimais, segundo exemplos para cada formato possível de concurso:

a) Quando não houverem provas prática ou de memorial:



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

$$PT1 = \frac{PE + PD}{2}$$

b) Quando houver somente prova de memorial:

$$PT1 = \frac{PE + PD + PM}{3}$$

c) Quando houver somente prova prática:

$$PT1 = \frac{PE + PD + PP}{3}$$

d) Quando houverem provas prática e de memorial:

$$PT1 = \frac{PE + PD + PP + PM}{4}$$

TÍTULO VII

DA VALORAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

Art. 9. A segunda etapa, composta pelo julgamento de títulos, de caráter classificatório nos Concursos Públicos de Provas e Títulos, obrigatório para ingresso no Magistério Superior, será realizada por meio do exame do *Curriculum Vitae* dos candidatos.

§1º. Conforme disposto no Art. 57 da Resolução 222 do CONSEPE, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos:

- a) Grupo I - Formação Acadêmica;
- b) Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- c) Grupo III - Atividades Didáticas;
- d) Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

§2º. Serão considerados nos grupos II, III e IV, somente as atividades do *Curriculum vitae* realizadas nos últimos 6 anos antecedentes da data de realização do concurso, acrescidos os meses do ano em vigência, como no exemplo:

- a) Um concurso realizado em outubro de 2018 contemplará as atividades de 2012 a 2017, mais o período de janeiro a outubro de 2018 (ano em vigência).

Art. 10. A pontuação máxima será de 40, 25, 20 e 15 pontos para os grupos I, II, III e IV, respectivamente.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

Art. 11. Para a pontuação do grupo I, Formação Acadêmica, será considerada somente a maior titulação do candidato, sendo a pontuação definida de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Pontuação
Especialista	10
Mestre	20
Doutor	40

Art. 12. As atividades do Grupo II, referentes a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural, terão pontuação atribuída pelo quadro abaixo:

Item	Descrição da atividade	Pontos por atividade	Pontuação máxima
I	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados sob a forma de livros indexados na área do concurso, na qualidade de único autor ou único editor (por trabalho publicado)	4,0	12,0
II	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões da literatura científica publicados sob a forma de livros indexados na área do concurso, na qualidade de coautor, único organizador ou coorganizador (por trabalho publicado)	2,0	6,0
III	Trabalhos que representem contribuições científicas originais ou revisões de literatura científica publicados sob a forma de capítulos de livros indexados na área do concurso, na qualidade de único autor ou coautor (por trabalho publicado)	1,5	6,0
IV	Patente licenciada (por patente)	5,0	Sem limite
V	Patente registrada (por patente)	2,5	Sem limite
VI	Artigos científicos publicados, como primeiro autor ou coautor , em revistas científicas, de acordo com o qualis na área do concurso (por artigo publicado):		
a)	QUALIS A1	10,0	Sem limite
b)	QUALIS A2	9,0	Sem limite
c)	QUALIS A3	8,0	Sem limite
d)	QUALIS A4	7,0	Sem limite
e)	QUALIS B1	6,0	Sem limite
f)	QUALIS B2	5,0	Sem limite
g)	QUALIS B3	4,0	Sem limite
h)	QUALIS B4	3,0	Sem limite
i)	QUALIS B5	2,0	Sem limite



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

j)	QUALIS C	1,0	4,0
k)	SEM QUALIS	0,5	2,5
VII	Autoria e coautoria de trabalhos completos publicados em anais de congressos (por trabalho publicado)	1,0	18,0
VIII	Resumos publicados em anais de congressos	0,5	9,0
IV	Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento (por ano)	1,0	6,0
X	Coordenação de projetos de extensão, cadastrado na instituição de execução (por ano)	1,0	6,0
XI	Bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq (por ano)	3,0	Sem limite

Parágrafo único. O procedimento para cômputo da pontuação do grupo II será realizado somando todos os pontos obtidos para cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 25 (vinte e cinco), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 25 (vinte e cinco), e os demais candidatos terão suas notas corrigidas para valores proporcionais àquele de maior nota.

Art. 13. As atividades do Grupo III, referentes as Atividades Didáticas, terão pontuação atribuída pelo quadro abaixo:

Item	Descrição da atividade	Pontos por atividade	Pontuação máxima
I	Atividade de ensino, com documentação comprobatória oficial da instituição:		
a)	Na área do concurso:		
a.1)	Ensino Básico ou Ensino Técnico (por semestre letivo)	1,0	Sem limite
a.2)	Graduação ou Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (por disciplina)	1,5	18,0
a.3)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina)	1,5	18,0
b)	Em áreas afins:		
b.1)	Ensino Básico ou Ensino Técnico (por semestre letivo)	0,7	Sem limite
b.2)	Graduação ou Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (por disciplina)	1,2	12,0
b.3)	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina)	1,2	12,0
II	Orientações concluídas:		
a)	Doutorado	3,0	Sem limite
b)	Mestrado	1,5	Sem limite



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

c)	Trabalho de conclusão de curso	0,3	4,5
d)	Iniciação Científica, Tecnológica, Extensão, Docência ou Monitoria	0,4	4,8
III	Coorientações concluídas:		
a)	Doutorado	1,0	6,0
b)	Mestrado	0,5	3,0
c)	Trabalho de Conclusão de Curso	0,1	0,6
IV	Participação em Bancas:		
a)	Banca de qualificação ou defesa de Doutorado	1,0	12,0
b)	Banca de qualificação ou defesa de Mestrado	0,5	6,0
c)	Trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,1	2,0

Parágrafo único. O procedimento para cômputo da pontuação do grupo III será realizado somando todos os pontos obtidos para cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 20 (vinte), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 20 (vinte), e os demais candidatos terão suas notas corrigidas para valores proporcionais àquele de maior nota.

Art. 14. As atividades do Grupo IV, referentes as Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas, terão pontuação atribuída pelo quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontos por atividade	Pontuação máxima
I	Desempenho de cargo de Direção, Chefia ou Coordenação de Curso ou Órgão Colegiado (por semestre)	2,0	Sem limite
II	Atividade técnico-profissional remunerada com comprovação por carteira assinada ou contrato de trabalho, na área do concurso ou afins (não inclui atividade de docência) (por mês de atuação)	0,3	Sem limite
III	Prêmios e Títulos conferidos por entidades públicas, nacionais, estrangeiras e internacionais, que importem no reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área de conhecimento objeto do concurso (ponto por título);	0,5	Sem limite
IV	Participação como membro de comissão ou comitê de área da Capes, CNPq, FINEP ou outras agências públicas de fomento por no mínimo 6 meses (por semestre)	1,0	Sem limite
V	Aprovação em concurso público para o magistério superior ou ensino básico técnico e tecnológico (EBTT) (por aprovação)	1,0	Sem limite



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

VI	Participação em bancas de concurso público (por banca)	1,0	Sem limite
----	--	-----	------------

Parágrafo único. O procedimento para cômputo da pontuação do grupo IV será realizado somando todos os pontos obtidos para cada candidato. Em caso de um ou mais candidatos tiverem nota superior a 15 (quinze), o candidato com maior pontuação terá sua nota equivalente a 15 (quinze), e os demais candidatos terão suas notas corrigidas para valores proporcionais àquele de maior nota.

TÍTULO VIII DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA SEGUNDA ETAPA

Art. 15. A pontuação total da segunda etapa (PT2) deverá ser computada considerando a equação, resultando em cálculo final com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Art. 57, parágrafo 1º da Resolução 222 do CONSEPE, com resultado expresso em duas casas decimais:

$$PT2 = \frac{\textit{Grupo I}_{(0 \text{ a } 40)} + \textit{Grupo II}_{(0 \text{ a } 25)} + \textit{Grupo III}_{(0 \text{ a } 20)} + \textit{Grupo IV}_{(0 \text{ a } 15)}}{10}$$

TÍTULO IX DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO

Art. 16. A pontuação final do concurso deverá ser computada considerando-se a pontuação na primeira etapa (PT1) e a pontuação na segunda etapa (PT2), com resultado expresso em duas casas decimais, segundo a equação:

$$\textit{Pontuação final} = (0,8 \times PT1) + (0,2 \times PT2)$$

TÍTULO X DA APROVAÇÃO

Art. 17. Será eliminado na primeira etapa do concurso, o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer uma das provas (escrita, didática, prática ou de memorial).

Art. 18. Será eliminado na primeira etapa do concurso o candidato que obtiver pontuação (PT1), descrita no Art. 8 desta resolução, menor que 7,0 (sete).



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

Art. 19. Serão aprovados na primeira etapa, e no concurso, candidatos classificados dentro dos limites estabelecidos no Art. 16, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

Art. 20. A ordem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será em ordem decrescente da pontuação final do concurso, descrita no Art. 16 desta resolução.

Art. 21. Os casos omissos e não previstos nesta resolução serão analisados e deliberados pela Congregação do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, observada a legislação vigente.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução N. 069, de 12 de novembro de 2018 – IETU.



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

ANEXO I

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA ESCRITA** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N° _____, REALIZADA NO DIA ____/____/_____.

Candidato (a): _____

Avaliador (a): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
I – Forma: introdução, desenvolvimento e conclusão (Sub-total 1,0)			
1	Inclui elementos fundamentais de um trabalho de natureza acadêmica?	0,0 a 0,5	
2	Apresenta organização lógica das ideias e coerência entre elas?	0,0 a 0,5	
II – Conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade; (Sub-total 7,0)			
3	Aprofunda os aspectos fundamentais do tema?	0,0 a 2,0	
4	Faz interpretações coerentes e plausíveis dos conceitos teóricos apresentados?	0,0 a 2,0	
5	Evidencia concepções críticas e problematiza o tema?	0,0 a 2,0	
6	Evidencia conhecimento atualizado e aplica os conceitos teóricos de forma pertinente?	0,0 a 1,0	
III – Linguagem: uso adequado da terminologia própria ou técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical; (Sub-total 2,0)			
7	Evidencia clareza, fluência verbal e correção gramatical na redação do texto?	0,0 a 1,0	
8	Utiliza adequadamente a terminologia própria da temática?	0,0 a 1,0	
Total (soma) de pontos obtidos na prova escrita (0,0 a 10,0):			

Assinatura do avaliador



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

ANEXO II

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA DIDÁTICA** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL Nº _____, REALIZADA NO DIA ____/____/_____.

Candidato (a): _____

Avaliador (a): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
I – Planejamento, a organização e clareza da aula (Sub-total 5,0)			
1	Introdução do tema-objeto.	0,0 a 0,5	
2	Aborda os aspectos principais do tema-objeto da prova?	0,0 a 0,5	
3	Mantém consistência teórica e logicidade na expressão das ideias?	0,0 a 0,5	
4	Apresenta conclusão retomando aspectos relevantes e fundamentais do tema?	0,0 a 0,5	
5	Articula o conteúdo da aula ao debate sobre temáticas gerais nas quais este conteúdo se insere?	0,0 a 0,5	
6	O plano de aula apresenta objetivos, conteúdos, procedimentos, avaliação e referências pertinentes?	0,0 a 0,5	
7	Os elementos do plano são expressos de modo claro, preciso e adequado, mostrando consistência interna?	0,0 a 0,5	
8	Obedeceu aos limites de tempo estabelecido para aula didática?	0,0 a 0,5	
9	Adota um modo apropriado de ritmo, tom, altura e dicção, apresentando fluência verbal e linguagem adequada?	0,0 a 0,5	
10	Estabelece relação entre os elementos conceituais apresentados e o contexto regional e/ou perfil do curso?	0,0 a 0,5	
II – Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos dos candidatos (Sub-total 5,0)			
11	Aprofunda com propriedade cada aspecto do tema, mostrando clareza do conhecimento teórico utilizado?	0,0 a 1,0	
12	Aborda e problematiza o tema no nível de complexidade adequado?	0,0 a 1,0	
13	Interpreta com coerência e consistência os conceitos apresentados?	0,0 a 1,0	
14	Evidencia reflexão crítica na abordagem do tema?	0,0 a 0,5	
15	Relaciona concepções e ideias com o perfil do curso?	0,0 a 0,5	
16	As referências utilizadas são pertinentes?	0,0 a 0,5	
17	Evidencia conhecimento do referencial teórico utilizado?	0,0 a 0,5	
Total (soma) de pontos obtidos na prova didática (0,0 a 10,0):			

Assinatura do avaliador



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Instituto de Estudos do Trópico Úmido

ANEXO III

ROTEIRO DE APOIO À AVALIAÇÃO DA **PROVA DE MEMORIAL** DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NA CLASSE DE PROFESSOR _____, TEMA _____, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), A QUE SE REFERE O EDITAL N° _____, REALIZADA NO DIA ____/____/____.

Candidato (a): _____

Avaliador (a): _____

Item	Aspectos a serem observados	Amplitude	Nota
I	Domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do concurso e disciplinas a serem ministradas	0,0 a 4,0	
II	Consistência teórica, formativa e prática	0,0 a 2,0	
III	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do concurso	0,0 a 2,0	
IV	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	0,0 a 0,5	
V	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	0,0 a 0,5	
VI	Participação do candidato em programa de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	0,0 a 0,5	
VII	Participação do candidato em outras atividades individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	0,0 a 0,5	
Total (soma) de pontos obtidos na prova de memorial e plano de atuação profissional (0,0 a 10,0):			

Assinatura do avaliador